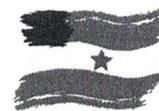




PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Órgão: Secretária de Assistência Social

Setor requisitante: Secretária de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Sonia Regina Bergamo Lampa

E-mail: assit@montealto.sp.gov.br

1-Objeto:

Aquisição de pagamento para serviço Funerário para adulto no município ocorrido no dia 02 de abril de 2024.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal de nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art. 22, regulamenta sobre os Benefícios Eventuais. A concessão e o valor dos benefícios serão definidos pelos municípios.

Conforme a Lei Municipal nº 3173, de 24 de junho de 2015, dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Monte Alto.

O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação de serviço para reduzir uma vulnerabilidade temporária provocada por morte de membro da família e translado quando necessário.

O profissional de Serviço Social deve realizar um parecer social (triagem sócio econômica) e o solicitante deve fornecer cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Óbito e comprovante de residência, do falecido.

A contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço funeral foi necessário de forma a atender emergencial frente à família não contar com condições financeiras para custear as despesas o que justifica a presente contratação.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO

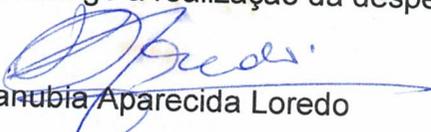


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

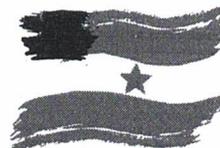
3- QUANTIDADE: 01 (um) funeral para adulto com translado para IML Ribeirão Preto.
4- VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
5- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata
6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO: Sonia Regina Bergamo Lampa.
ATESTO, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais do mesmo segmento, não ultrapassam os limites definido no art. 75 I e II da lei federal 14.133/2021 no exercício atual.
7- DOTAÇÃO: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº727.

Monte Alto, 08 de abril de 2024.

Homologo a realização da despesa.


Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social


Sonia Bergamo Regina Lampa
Diretora de Proteção Social Especial





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Órgão: Secretária de Assistência Social

Setor requisitante: Secretária de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Sonia Regina Bergamo Lampa

E-mail: assit@montealto.sp.gov.br

1-Objeto:

Aquisição de pagamento para serviço Funerário para adulto no município com translado para IML em Ribeirão Preto ocorrido no dia 05 de abril de 2024.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal de nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art. 22, regulamenta sobre os Benefícios Eventuais. A concessão e o valor dos benefícios serão definidos pelos municípios.

Conforme a Lei Municipal nº 3173, de 24 de junho de 2015, dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Município de Monte Alto.

O benefício eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação de serviço para reduzir uma vulnerabilidade temporária provocada por morte de membro da família e translado quando necessário.

O profissional de Serviço Social deve realizar um parecer social (triagem sócio econômica) e o solicitante deve fornecer cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Óbito e comprovante de residência, do falecido.

A contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço funeral foi necessário de forma a atender emergencial frente à falecida estar sendo cuidada por família de conhecido e a mesma não





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



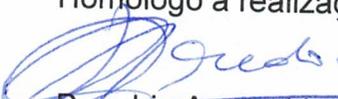
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

contar com condições financeiras para custear as despesas o que justifica a presente contratação.

3- QUANTIDADE: 01 (um) funeral para adulto.
4- VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
5- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata
6- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO: Sonia Regina Bergamo Lampa.
ATESTO, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais do mesmo segmento, não ultrapassam os limites definido no art. 75 I e II da lei federal 14.133/2021 no exercício atual.
7- DOTAÇÃO: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº726.

Monte Alto, 12 de abril de 2024.

Homologo a realização da despesa.


Danubia Aparecida Loredo
Secretária de Assistência Social

Sonia Bergamo Regina Lampa
Diretora de Proteção Social Especial

